



**LEI Nº 1.891, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

Incorpora ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, área de terras com **90.069,23m<sup>2</sup>**, denominada “Chácara Flora Sul”, para fins de implantação do loteamento particular denominado **RESIDENCIAL LONDRES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras medindo **90.069,23m<sup>2</sup>**, matrícula nº **35.371** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, denominada **Chácara Flora Sul**, destinada à implantação de loteamento particular denominado **RESIDENCIAL LONDRES**, contendo o seguinte **roteiro**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 cravado na divisa com a Chácara Flora Sul - Área Remanescente. Segue confrontando com o Residencial Eco Park IV de propriedade de São Bento Incorporadora Ltda - Matrícula 12.090 - Confrontante 2, com o seguinte azimute e distância: 264°45'53" e 667,95m até o vértice M2. Deflete à direita e segue confrontando com José Mario Fernandes - Matrícula 21.876 - Confrontante 3 com o seguinte azimute e distância: 3°57'45"m e 62,31m até o vértice M3. Segue confrontando com Delmiro Bidóia Júnior - Matrícula 21.877 - Confrontante 4 com o seguinte azimute e distância: 3°55'13" e 45,34m até o vértice M4, segue confrontando com a Rua Amélia Privato com o seguinte azimute e distância: 4°10'12" e 9,24m até o vértice M5, segue confrontando com Alex Augusto Tosti - Matrícula 21.882 - Confrontante 5 com o seguinte azimute e distância: 3°57'45" e 22,70m até o vértice M6, deflete à direita e segue confrontando com o Residencial Eco Park I, II e III de propriedade de São Bento Incorporadora Ltda - Matrículas 27.602, 25.446 e 24.931 - Confrontante 6 com o seguinte azimute e distância: 84°53'22" e 399,97m até o vértice M7, segue confrontando com o Sítio dos Meninos de propriedade de José Antonio de Carvalho Ferreira - Matrícula 27.601 - Confrontante 7 com o seguinte azimute e distância: 84°56'17" e 157,84m até o vértice M8, segue confrontando com a Estância Cinco Irmãos de propriedade de Eli Claudete Stabenow - Matrícula 112 - Confrontante 8 com o seguinte azimute e distância: 84°40'10" e 88,11m até o vértice M9, deflete à direita e segue confrontando com a Chácara Flora Sul - Área Remanescente de propriedade de Helberson Pereira de Souza - Matrícula 35.372 - Confrontante 1 com o seguinte azimute e distância: 174°52'53" e 136,61m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de outubro de 2014.

  
**LEANDRO PERES DE MATOS**

Prefeito.

Ref. Projeto de Lei nº 50/2014  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N. 1205 de 23 / 10 / 2014